ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2022

"Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos cargos efetivos e contratos temporários do Poder Legislativo e dá outras providências."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 009/2022, com o seguinte texto:

Art. 1º Concede aumento real, no percentual de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos dos cargos efetivos e contratos temporários do Poder Legislativo, ficando fixado em R$ 354,51 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), o padrão referencial do Poder Legislativo.

Art. 2º As disposições desta Lei são extensivas aos aposentados e pensionistas, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direto à paridade entre vencimentos e proventos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itacurubi – RS, 20 de janeiro de 2022.

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final